

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 902, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 46.146** (86389484), em nome da empresa **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA** (CNPJ nº 01.543.354/0001-45), conforme processo nº 202600029000525.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários ou autorizatários dos serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Notificada, interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 245/2026-AGR/CREG1-16166 (90662096), bem como o Voto nº 220/2026-AGR/CREG1-16166 (90662129) que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 24 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º **Ratificar** a decisão de Primeira Instância proferida pela Câmara de Julgamento da AGR, que homologou o **Auto de Infração nº 46.146**, tipificado no Art. 18 - - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, pois, analisando o que consta dos autos, conclui-se que não existem razões de ordem legal para sua anulação, já que, ao ser lavrado atendeu às formalidades legais, decidir pela manutenção de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, **Presidente**, em 29/06/2026, às 19:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)**  
**acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1** informando o código  
verificador **92467799** e o código CRC **81B5722D**.

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL<br>AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -<br>CEP 74005-010 - . |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Referência: Processo nº 202600029000525



SEI 92467799